

LEI MUNICIPAL N° 2.084/04 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

“Autoriza o Poder Público a celebrar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, com vistas à instalação de uma Agência Comunitária de Correios.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Município de Constantina autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, com vistas a instalação de uma agência de Correio Comunitária, conforme Convênio em anexo, que será parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de novembro de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração